



ESTADO DE RONDÔNIA

DIÁRIO

OFICIAL

DA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Nº 022

PORTO VELHO-RO, QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2011

ANO XXIX

SUMÁRIO

OITAVA LEGISLATURA

PROPOSIÇÕES DA 3ª SO - P I	257
ATOS DIVERSOS	261
ATOS DO PRESIDENTE	264

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA - P I

REQUERIMENTO DEPUTADA EPIFÂNIA BARBOSA – Requer Audiência Pública em homenagem ao Dia Internacional da Mulher.

A Parlamentar que ao presente subscreve, requer à Mesa Diretora na forma regimental, que seja aprovada a realização de Audiência Pública no dia 22 de Março de 2011 às 15:00 horas no Plenário desta Casa Legislativa, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

A presente proposição tem por objetivo promover a discussão sobre a temática, bem como homenagear as mulheres que contribuíram e contribuem para o implementação de políticas públicas para as mulheres no Estado de Rondônia.

Diante da relevância deste pleito, conto com a aprovação dos nobres parlamentares.

Plenário das Deliberações, 22 de fevereiro de 2011.
Dep. Epifânia Barbosa

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DEPUTADO EDSON MARTINS – “Acrescenta dispositivos à Lei Complementar n 67, de 09 de dezembro de 1992.”

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescido os seguintes dispositivos à Lei Complementar nº67, de 09 de Dezembro de 1992, com a finalidade de criar e disciplinar a remoção de servidores do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta do Poder Executivo, Autarquias e Fundações, nos seguintes termos:

“Art. 66-A. Aos servidores públicos civil do Quadro Permanente, do Poder Executivo, Autarquias e Fundações, fica garantida a remoção ou a transferência a pedido nos seguintes termos:

Parágrafo 1º. Antes da abertura de concurso público a Secretaria de Estado da Administração abrirá período de remoção e transferência de servidores para as vagas existentes, sendo que o concurso será realizado para o preenchimento das vagas remanescentes após a remoção ou transferência.

Parágrafo 2º. A remoção é a disponibilidade do servidor para exercer suas atividades em setor distinto daquele em que esteja lotado dentro da mesma base territorial.

Parágrafo 3º. A transferência é a disponibilidade do servidor para exercer suas atividades dentro do mesmo órgão

em base territorial distinta da que esteja lotado; desde que haja no município área de atuação direta da atividade fim para que foi concursado.

Parágrafo 4º. A remoção ou a transferência só será concedida quando houver vaga disponível em cada uma das unidades de lotação de origem do servidor.

Art. 66-B. Para a remoção ou transferência de servidor a pedido de que trata o artigo anterior, ficam estabelecidos os seguintes critérios:

- I – ter cumprido o estágio probatório com aproveitamento;
- II – maior tempo de serviço no cargo e na função que exerce;
- III – maior tempo de serviço prestado ao Estado; e
- IV – maior tempo de serviço,

Parágrafo único. Os servidores públicos que tenham doença ou moléstia grave ou que tenham dependentes com doença ou moléstia grave, comprovado por junta médica do Estado, terão prioridade no processo de remoção ou transferência.

Art. 66-C. Não concorrerão ao pedido de remoção ou transferência a pedido, os servidores que tenham ou estejam em:

- I – sofrido pena disciplinar nos últimos 365 (trezentos e sessenta e cinco), dias contados da publicação do edital de remoção ou transferência;
- II – desvio de função;
- III – à disposição de outro órgão público distinto do qual exerça seu cargo efetivo; e
- IV – integrante de categoria funcional distinta da vaga existente.”

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, como representante do povo de Rondônia temos recebido constantemente em nossos gabinetes servidores públicos do Estado que buscam remoção ou transferências de seus postos de trabalho. A Lei Complementar

nº67/92, não é precisa ao regulamentar tal matéria motivo pelo qual me animei a propor alteração da referida norma para estabelecer critérios objetivos para a remoção e transferência de servidores públicos civis da Administração Direta, Autarquias e Fundações.

Antes da abertura de concurso público para novos postos de trabalho o Poder executivo deve lançar edital para verificar quais servidores desejam sua remoção ou transferência, devendo os novos servidores ocupar os cargos após o processo seletivo de remoção e transferência dos servidores antigos.

Ao estabelecer critérios objetivos damos uma maior segurança aos servidores sobre seus direitos, ao passo em que privilegiamos os bons servidores ao propor critérios objetivos.

Plenário das deliberações em 17 de fevereiro de 2011.
Dep. Edson Martins

PROJETO DE LEI DEPUTADO VALDIVINO TUCURA – Declara de utilidade Pública a Associação Rural de Espigão do Oeste – AREO, com sede no município de Espigão do Oeste.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade Pública a Associação Rural de Espigão do Oeste AREO, com sede no município de Espigão do Oeste.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados a Associação Rural de Espigão do Oeste é uma entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, que objetiva promover a defesa dos direitos sociais e culturais, sem distinção de raça, credo, cor, ou partido político, foi fundada no dia 17 de novembro de 1979.

A AREO tem por objetivo ser uma entidade que desenvolve projetos sociais, culturais na construção de valores culturais de respeito e de solidariedade, promoção da ética da paz, da cidadania dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - Adair Marsola
Divisão de Publicações e Anais - Domingos Sávio

O DIÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA FOI CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 05/83 COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Palácio Teotônio Vilela
Rua Major Amarante, 390
Arigolândia
CEP 78.900-901 Porto Velho-RO

MESADIRETORA

VALTERARAÚJO - Presidente
HERMÍNIO COELHO – 1º Vice-Presidente
MAURÃO DE CARVALHO - 2º Vice-Presidente
JEAN OLIVEIRA – 1º Secretário
EPIFÂNIA BARBOSA - 2ª Secretária
ANA DA 8 – 3ª Secretária
SAULO MOURA – 4º Secretário

Para alcançar seu objetivo, dentre outros, a Associação rural de Espigão do Oeste vem desenvolvendo atividades e programas como: campanhas e ações de solidariedade (parceria com outras entidades, sociais e filantrópicas como: APEA, ROTARY CLUBE), além de efetuar pesquisas e estudos através da parceria local com o comércio, bem como outras associações como: EMATER no desenvolvimento da agricultura e do comércio local. Além de efetuar a captação de recursos, através da celebração de convênios e parcerias, para a execução de projetos junto a sociedade, fazendo com que haja uma maior inclusão das camadas sociais.

A maior parte dos recursos da Associação Rural de Espigão do Oeste vem através de doações, convênios, parcerias, contratos ou acordos de patrocínios celebrados.

Diante do exposto, achamos justa a declaração de utilidade Pública para a AREO.

Plenário das deliberações em 15 de fevereiro de 2011.
Dep. Valdivino Tucura

INDICAÇÃO DO DEPUTADO JAQUES TESTONI – Indica ao Governo do Estado a urgente necessidade de asfaltamento de 20 (vinte) Km, na cidade de Ouro Preto do Oeste e Distrito de Rondominas.

O Deputado que a presente subscreve, na forma regimental, indica ao Governo do Estado a urgente necessidade de se firmar parceria com a Prefeitura do município de Ouro Preto do Oeste, para asfaltamento de 20 (vinte) Km, na cidade de Ouro Preto do Oeste e Distrito de Rondominas.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, com nossa indicação pretendemos firmar parceria do município de Ouro Preto do Oeste e com o Distrito de Rondominas para a execução da obra de 20 (vinte) Km de asfalto naquelas cidades, esse asfalto irá beneficiar as duas cidades que terá um trânsito muito melhor e um maior progresso, assim, pedimos o apoio de vossas excelências para aprovação de nossa proposição.

Plenário das Deliberações, 21 de fevereiro de 2011.
Jaques Testoni – Deputado Estadual

INDICAÇÃO DO DEPUTADO LOURIVAL – Indica ao Senhor Governador a implantação da Universidade do Estado de Rondônia, criada através da Lei nº 543, de 28 de dezembro de 1993.

O Deputado que a presente subscreve, na forma regimental, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado a necessidade da imediata implantação da Universidade do Estado de Rondônia, criada através da Lei nº 543, de 28 de dezembro de 1993.

JUSTIFICATIVA

Hoje, nós entendemos que o maior investimento que o poder público faz é na educação, a boa educação abre caminhos, garante o futuro e afasta do cidadão inclusive alguns

problemas de saúde. A universidade estadual foi criada ainda em 1993, com a finalidade de promover a produção do conhecimento, o desenvolvimento das ciências, letras e artes, a difusão da cultura, a reflexão crítica e a formação profissional, direcionadas as necessidades de uma sociedade democrática, como versa no bojo da lei de criação.

Portanto este Deputado entende ser imprescindível a sua instalação o mais rápido possível. Indicamos também, além de sua instalação a criação de um Campus Avançado no município de Ariquemes, para atender a demanda estudantil da região do Vale do Jamari.

Plenário das Deliberações, 16 de fevereiro de 2011.
Lourival Ribeiro Amorim – Deputado Estado

INDICAÇÃO DO DEPUTADO LOURIVAL – Indica ao Senhor Governador a ampliação e reforma das instalações da SEDAM no município de Ariquemes.

O Deputado que a presente subscreve, na forma regimental, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado a necessidade da imediata ampliação e reforma das instalações da SEDAM no município de Ariquemes.

JUSTIFICATIVA

As instalações da SEDAM no município de Ariquemes funcionam em uma edificação ultrapassada, apresentando vários problemas em suas instalações físicas, não oferecendo condições adequadas e descentes para os seus servidores desenvolverem suas funções, e atender de forma satisfatória os seus usuários.

Por sua vez, os usuários daquela importante unidade que atende a região do Vale do Jamari, sentem hoje o acanhamento e às vezes a dificuldade de um atendimento mais célere e qualificado, não por culpa dos servidores, mais devido as péssimas condições das instalações atuais.

Portanto, em se tratando de uma pasta que tem uma importância enorme para o Estado, entendemos ser de extrema necessidade a reforma a ampliação daquela unidade.

Plenário das Deliberações, 16 de fevereiro de 2011.
Lourival Ribeiro Amorim – Deputado Estadual

INDICAÇÃO DA DEPUTADA ANA DA 8 – Indica ao Poder Executivo Estadual a necessidade de construção de uma escola e ensino fundamental e médio nas localidades de Nova Dimensão, Palmeiral e terceira linha do Ribeirão.

A Parlamentar que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica ao Poder Executivo, a construção de uma escola de ensino fundamental e médio, para atender a população nas localidades de Nova Dimensão, Palmeiral e terceira linha do Ribeirão, no município de Nova Mamoré.

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares, a classe estudantil do ensino fundamental e médio das localidades de Nova Dimensão, Palmeiral e terceira Linha

do Ribeirão, no município de Nova Mamoré, almeja há muito tempo a construção de uma escola de ensino médio nas comunidades onde moram. Almejam concluir seus estudos e uma escola próximo de suas casas, ajudaria a trabalharem durante o dia e estudarem a noite, com a certeza de ser menos perigoso o retorno para casa.

É de muita importância a participação do Governo do Estado para suprir essas necessidades, que atinge um número significativo da classe estudantil. O município ainda não levou escolas de ensino médio a essas localidades e não há nenhuma perspectiva que isso venha a acontecer.

Dessa forma pedimos o apoio o vosso apoio para aprovação da indicação supra.

Plenário das Deliberações, 21 de fevereiro de 2011.

Ana da 8 – Deputada Estadual

INDICAÇÃO DA DEPUTADA ANA DA 8 – Indica ao Poder Executivo Estadual a necessidade de que seja autorizado ao DER a construção de uma galeria no distrito de Nova Dimensão, BR 421.

A Parlamentar que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica ao Poder Executivo a construção de uma galeria na BR 421, no distrito de Nova Dimensão, no município de Nova Mamoré.

JUSTIFICATIVA

Torna-se de extrema necessidade a construção de uma galeria na BR 421, no Distrito de Nova Dimensão, pois essa localidade é formada por uma comunidade basicamente agrícola e que necessita escoar sua produção para ser vendida na cidade.

É muito importante darmos a essa comunidade de agricultores o apoio necessário e condições de trabalho, pois trata-se de uma forma de subsistência que gera uma economia que sustenta inúmeras famílias que ali fincaram suas raízes e estão contribuindo para o crescimento de nosso Estado.

Diante da relevância da indicação acima, conto com a aprovação dos nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 21 de fevereiro de 2011.

Ana da 8 – Deputada Estadual

INDICAÇÃO DO DEPUTADO JESUALDO PIRES – Indica ao Poder Executivo a construção de nova sede para o Instituto Médico Legal – IML, localizado no município de Ji-Paraná-RO.

O Parlamentar que a presente subscreve, em uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica ao Poder Executivo a necessidade de viabilizar a construção de nova sede para o Instituto Médico Legal – IML, localizado no município de Ji-Paraná-RO.

JUSTIFICATIVA

Temos como fundamento que nos pauta nessa proposição, a suma importância em atendermos a expressiva necessidade da região do município de Ji-Paraná, com a construção de uma nova sede para o Instituto Médico Legal – IML, visto que o atual prédio se encontra em condições inadequadas para a prestação de serviços a crescente população central do Estado de Rondônia, ressaltando que o referido município hoje é uma referência em desenvolvimento sócio-econômico e demográfico, levando paralelo a isso, a ascendente demanda por serviços oferecidos por este importante Instituto, além de enfatizarmos que este disponibiliza suas atividades para outras regiões vizinhas.

Cabe salientarmos que outrora já apresentamos proposição semelhante visando o mesmo objeto, visto sua relevância para o fortalecimento do crescimento social e econômico de Rondônia, além de darmos maior segurança aos servidores e população que vivência aquele ambiente diariamente.

Diante da relevância do exposto, conto com a aprovação dos nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 18 de fevereiro de 2011.

Jesualdo Pires – Deputado Estadual

INDICAÇÃO DO DEPUTADO JAQUES TESTONI – Indica ao Governo do Estado o urgente asfaltamento da estrada no trecho compreendido entre o município de Ouro Preto do Oeste até o Distrito de Rondominas.

O Deputado que a presente subscreve, na forma regimental, indica do Governo do Estado, a urgente necessidade do asfaltamento da estrada no trecho compreendido entre o município de Ouro Preto do Oeste até o Distrito de Rondominas.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares, nossa proposição pretende viabilizar o tráfego entre o município de Ouro Preto do Oeste e o Distrito de Rondominas, pois a estrada atual está em péssima situação, prejudicando o transporte da produção dos agricultores que tem como a principal via de escoamento. Somos sabedores como fica o estado lastimável de nossas estradas no período chuvoso, assim, pedimos apoio de vossas excelências para aprovação de nossa proposição.

Plenário das Deliberações, 17 de fevereiro de 2011.

Jaques Testoni – Deputado Estadual

INDICAÇÃO DO DEPUTADO JAQUES TESTONI – Indica ao Governo do Estado a urgente necessidade, que seja executada a sinalização da cidade de Ouro Preto do Oeste e Distrito de Rondominas.

O Deputado que a presente subscreve, na forma regimental, indica ao Governo do Estado a urgente necessidade, que seja autorizada ao Departamento de Transito, a execução de obras de sinalização na cidade de Ouro Preto do Oeste e Distrito de Rondominas.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares, nossa proposição vem atender reivindicações da Comunidade da cidade de Ouro Preto do Oeste e Distrito de Rondominas, que necessitam com urgência a execução de obras de sinalização naquela cidade e distrito para que sejam evitados acidentes, que muitos chegam ser fatais, assim, senhores Parlamentares pedimos o apoio de vossas excelências para aprovação de nossa indicação.

Plenário das Deliberações, 21 de fevereiro de 2011.

Jaques Testoni – Deputado Estadual

INDICAÇÃO DO DEPUTADO JAQUES TESTONI – Indica ao Governo do Estado a urgente necessidade, seja instalado o programa cidade limpa no município de Ouro Preto do Oeste, Distrito de Rondominas (Ouro Preto), Mirante da Serra, Urupá, Nova União, Teixeiraópolis e Vale do Paraíso.

O Deputado que a presente subscreve, na forma regimental, indica ao Governo do Estado a urgente necessidade, seja implantado o “Programa Cidade Limpa”, no município de Ouro Preto do Oeste, Distrito de Rondominas (Ouro Preto), Mirante da Serra, Urupá, Nova União, Teixeiraópolis e Vale do Paraíso.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares, nossa propositura pretende atender pedidos feitos pelas comunidades visitadas, elas justificaram seus pedidos, expondo-nos que com a implantação dessa operação, já se faz a prevenção contra surto de doenças, principalmente a malária e a dengue, assim senhores deputados apelamos a Vossas Excelências o apoio para a aprovação de nossa reivindicação.

Plenário das Deliberações, 16 de fevereiro de 2011.
Jaques Testoni – Deputado Estadual

INDICAÇÃO DA DEPUTADA ANA DA 8 – Indica ao Poder Executivo Estadual a necessidade que seja autorizado do DER, proceda a recuperação da ponte na BR 421 Distrito de Nova Dimensão.

A Parlamentar que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica ao Poder Executivo, para que autorize ao DER, a recuperação da ponte existente na BR421 distrito de Nova Dimensão, no município de Nova Mamoré.

JUSTIFICATIVA

O péssimo estado em que se encontra a ponte existente na Linha 28, no Distrito de Palmeiral, coloca em risco a vida de pessoas que tem necessidade de transitar pela mesmo, pois é o único meio de acesso para as famílias que residem naquela região chegarem a seus lares e levar sua produção para ser vendida na cidade.

Sabedores somos da enorme dificuldade que enfrenta a população rural para se deslocar, fazendo uso de uma ponte em precário estado em que se encontra a ponte atualmente existente. A recuperação dessa ponte facilitará o acesso das famílias que ali vivem, tanto para levarem seus produtos para vender como para buscarem a solução de problemas, além da possibilidade de buscarem ajuda mais facilmente no caso de doença.

Diante da relevância da indicação acima, conto com a aprovação dos nobres Pares, para que tão logo passe o período chuvoso, esse serviço seja realizado.

Plenário das Deliberações, 21 de fevereiro de 2011.
Ana da 8 – Deputada Estadual

INDICAÇÃO DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR – DEM - Indica ao DER. Departamento de Estrada de Rodagem a necessidade da recuperação da RO 144 no trecho de Cacaulândia até a Linha C10, no município de Cacaulândia.

O Deputado que a presente subscreve, na forma Regimental, indica ao DER Departamento de Estrada de Rodagem, a necessidade de recuperação da RO 144 no trecho de Cacaulândia até a Linha C10, no município de Cacaulândia.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, nossa propositura visa proporcionar maior segurança aos usuários deste trecho, pois vem causando sérios danos aos veículos que ali trafegam e também o perigo eminente de acidentes, dificultando a escoação dos produtos pelos agricultores daquela região.

Plenário das Deliberações, 22 de fevereiro de 2011
Adelino Follador Deputado estadual

INDICAÇÃO DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR – DEM - Indica ao Governo do Estado a necessidade de aquisição de Computadores (Notebooks) para professores da rede Pública de Ensino.

O Deputado que a presente subscreve, na forma Regimental, indica ao Governo do Estado a necessidade de aquisição de Computadores (Notebooks) para os professores da rede Pública de Ensino.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, nossa propositura visa estabelecer referencia associadas a pratica do uso da Tcnologias de Informação nos processos de ensino, o professor tendo a sua disposição um computadores (Notebook) que hoje é considerado por todos um instrumento de trabalho de primeira necessidade, onde o professor terá condições de realizar pesquisas, preparar sua aulas melhorando assim seu nivel de conhecimentos e ensino.

Plenário das Deliberações. 22 de fevereiro de 2011
Adelino Follador Deputado Estadual

ATOS DIVERSOS**ATO Nº 0750/2011-DRH/MD/ALE**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias no período de 28/02/2011 à 03/03/2011 ao Deputado Estadual **ADELINO FOLLADOR**, cadastro nº. 200152619, para deslocar-se à Brasília-DF, para tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa, conforme Processo nº. 00164/2011.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2011.

Valter Araújo Gonçalves
Presidente

João Ricardo G. de Mendonça
Secretário Geral

ATO Nº 01763/2010-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009,

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias no período de 03 a 05/08/2010, a servidora **JEZENI GOMES DA SILVA BRITO LIMA**, cadastro nº 100008707, Assistente Técnico Legislativo, à disposição do SINDLER, ocupando a função de Presidente, para deslocar-se a Brasília – Distrito Federal, para representar os Servidores Sindicalizados desta Casa de Leis, conforme Processo nº. 0840/2010.

Porto Velho, 02 de agosto de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira
Presidente

Neucir Augusto Battiston
Secretário Geral

ATO Nº 0303/2011-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009,

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias no período de 14 à 15/02/2011, ao servidor, **SIDNEY DUARTE BARBOSA**, Cargo de Assistente Técnico, C.P.F. nº 346.911.971-68, lotado na Advocacia Geral, para deslocar-se ao Município de Ji-Paraná - RO, a serviço desta Casa Legislativa, conforme Processo nº. 0113/2011.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2011.

Valter Araújo Gonçalves
Presidente

João Ricardo G. de Mendonça
Secretário Geral

ATO Nº 0747/2011-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009,

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias no período de 28/02/2011 à 03/03/2011 ao Deputado Estadual **JOSÉ EURIPEDES CLEMENTE**, cadastro nº. 200146656, para deslocar-se à Brasília-DF/São Paulo-SP, para tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa, conforme Processo nº. 00151/2011.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2011.

Valter Araújo Gonçalves
Presidente

João Ricardo G. de Mendonça
Secretário Geral

ATO Nº 0748/2011-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias no período de 28/02/2011 à 03/03/2011 ao Deputado Estadual **JOSÉ FRANCISCO ARAUJO**, cadastro nº. 200152620, para deslocar-se à Brasília-DF, para tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa, conforme Processo nº. 00166/2011.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2011.

Valter Araújo Gonçalves
Presidente

João Ricardo G. de Mendonça
Secretário Geral

ATO Nº 0749/2011-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias no período de 28/02/2011 à 03/03/2011 a Deputada Estadual **EPIFÂNIA BARBOSA DA SILVA**, cadastro nº. 200152613, para deslocar-se à Brasília-DF, para tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa, conforme Processo nº. 00165/2011.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2011.

Valter Araújo Gonçalves
Presidente

João Ricardo G. de Mendonça
Secretário Geral

ATO Nº 0751/2011-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias no período de 28/02/2011 à 03/03/2011 ao Deputado Estadual **LORIVAL RIBEIRO AMORIM**, cadastro nº. 200152612, para deslocar-se à Brasília-DF, para tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa, conforme Processo nº. 00163/2011.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2011.

Valter Araújo Gonçalves
Presidente

João Ricardo G. de Mendonça
Secretário Geral

ATO Nº 0753/2011-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias no período de 28/02/2011 à 03/03/2011 a Deputada Estadual **ANA LÚCIA DERMANI DE AGUIAR**, cadastro nº. 200152617, para deslocar-se à Brasília-DF, para tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa, conforme Processo nº. 00159/2011.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2011.

Valter Araújo Gonçalves
Presidente

João Ricardo G. de Mendonça
Secretário Geral

ATO Nº 0754/2011-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias no período de 28/02/2011 à 03/03/2011 ao Deputado Estadual **JEAN CARLOS SCHEFFER OLIVEIRA**, cadastro nº. 200152616, para deslocar-se à

Brasília-DF, para tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa, conforme Processo nº. 00158/2011.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2011.

Valter Araújo Gonçalves
Presidente

João Ricardo G. de Mendonça
Secretário Geral

ATO Nº 0755/2011-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias no período de 28/02/2011 à 03/03/2011 ao Deputado Estadual **SAULO MOREIRA DA SILVA**, cadastro nº. 200152623, para deslocar-se à Brasília-DF, para tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa, conforme Processo nº. 00156/2011.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2011.

Valter Araújo Gonçalves
Presidente

João Ricardo G. de Mendonça
Secretário Geral

ATO Nº 0756/2011-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias no período de 28/02/2011 à 03/03/2011 ao Deputado Estadual **CLÉCIO MARCELINO TENORIO DE ALMEIDA**, cadastro nº. 200152611, para deslocar-se à Brasília-DF, para tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa, conforme Processo nº. 00153/2011.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2011.

Valter Araújo Gonçalves
Presidente

João Ricardo G. de Mendonça
Secretário Geral

ATO Nº 0757/2011-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009,

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias no período de 01 à 03/03/2011 ao Deputado Estadual **JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR**, cadastro nº. 200121864, para deslocar-se à Brasília-DF, para tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa, conforme Processo nº. 00157/2011.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2011.

Valter Araújo Gonçalves
Presidente

João Ricardo G. de Mendonça
Secretário Geral

ATO Nº 0758/2011-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias no período de 28/02/2011 à 03/03/2011 ao Deputado Estadual **LUIZ CLAUDIO PEREIRA ALVES**, cadastro nº. 200121921, para deslocar-se à Brasília-DF, para tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa, conforme Processo nº. 00161/2011.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2011.

Valter Araújo Gonçalves
Presidente

João Ricardo G. de Mendonça
Secretário Geral

ATO Nº 0759/2011-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias no período de 28/02/2011 à 03/03/2011 ao Deputado Estadual **EDSON MARTINS DE PAULA**, cadastro nº. 200146648, para deslocar-se à Brasília-DF, para tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa, conforme Processo nº. 00162/2011.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2011.

Valter Araújo Gonçalves
Presidente

João Ricardo G. de Mendonça
Secretário Geral

ATO Nº 0761/2011-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias no período de 28/02/2011 à 03/03/2011 ao Deputado Estadual **JOSÉ RIBAMAR ARAUJO**, cadastro nº. 200121898, para deslocar-se à Brasília-DF, para tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa, conforme Processo nº. 00154/2011.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2011.

Valter Araújo Gonçalves
Presidente

João Ricardo G. de Mendonça
Secretário Geral

ATO Nº 0762/2011-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias no período de 28/02/2011 à 03/03/2011 ao Deputado Estadual **LUIZ ALBERTO GOEBEL**, cadastro nº. 200121913, para deslocar-se à Brasília-DF, para tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa, conforme Processo nº. 00152/2011.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2011.

Valter Araújo Gonçalves
Presidente

João Ricardo G. de Mendonça
Secretário Geral

ATO Nº 0763/2011-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009,

RESOLVE:

Conceder 06 (seis) diárias no período de 26/02/2011 à 04/03/2011 ao Deputado Estadual **EUCLIDES MACIEL DE SOUZA**, cadastro nº. 200121822, para deslocar-se à Florianópolis-SC/Brasília-DF, para tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa, conforme Processo nº. 00150/2011.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2011.

Valter Araújo Gonçalves
Presidente

João Ricardo G. de Mendonça
Secretário Geral

ATO Nº 0765/2011-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias no período de 28/02/2011 à 03/03/2011 ao Deputado Estadual **VALTER ARAUJO GONÇALVES**, cadastro nº. 200121971, para deslocar-se à Brasília-DF, para tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa, conforme Processo nº. 00170/2011.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2011.

Valter Araújo Gonçalves
Presidente

João Ricardo G. de Mendonça
Secretário Geral

ATO Nº 0766/2011-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias no período de 28/02/2011 à 03/03/2011 ao Deputado Estadual **VALDIVINO RODRIGUES DE ALMEIDA**, cadastro nº. 200151959, para deslocar-se à Brasília-

DF, para tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa, conforme Processo nº. 00171/2011.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2011.

Valter Araújo Gonçalves
Presidente

João Ricardo G. de Mendonça
Secretário Geral

ATO Nº 0767/2011-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009,

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias no período de 28/02/2011 à 02/03/2011 a Deputada Estadual **GLAUCIONE MARIA RODRIGUES**, cadastro nº. 200152618, para deslocar-se à Brasília-DF, para tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa, conforme Processo nº. 00176/2011.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2011.

Valter Araújo Gonçalves
Presidente

João Ricardo G. de Mendonça
Secretário Geral

ATOS DO PRESIDENTE

ATO Nº 004/2011-P/ALE

Estabelece procedimentos para movimentação de servidores efetivos do quadro permanente da Assembleia Legislativa.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Toda e qualquer movimentação de servidores efetivos do quadro permanente da Assembleia Legislativa deve ocorrer através da 1ª Secretaria da Mesa Diretora.

Art. 2º. As solicitações de lotação e/ou relotação de servidores efetivos do quadro permanente deve ser assinada pelo titular do órgão requisitante, sendo que no caso de Gabinete parlamentar, assinada pelo Deputado, e dirigida ao 1º Secretário da Mesa Diretora.

Art. 3º. Compete, de forma exclusiva, ao 1º Secretário atualizar a solicitação de movimentação de servidores e, em caso de deferimento, despachar para o Departamento de Recursos Humanos para as providências pertinentes.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência, 03 de março de 2011.

Deputado VALTER ARAUJO
Presidente - ALE/RO